



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020

Processo nº001/2020

Respaldado no inciso II, artigo 25, da Lei nº8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pontão, objeto do Processo nº001/2020, **AUTORIZO** a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, visando Contratação de Serviços Técnicos especializados de consultoria, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a serem pagos de forma mensal, por 10(dez) meses totalizando R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Mural de Avisos, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Pontão, 04 de fevereiro de 2020.

Carlos E. Caigara
CARLOS ELEANDRO CAIGARA

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 04 de fevereiro